

Resolução CMAS Nº 09 de 11 de agosto de 2021

Dispõe sobre a convocação da IX
Conferência Municipal de
Assistência Social do Município
de Vila Nova do Sul
e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Vila Nova do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.582 de 24 de abril de 2018 artigo 3º:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Vila Nova do Sul na data de 25 de agosto de 2021 de forma virtual;

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.


Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Nova do Sul, 11 de agosto de 2021


Zulma Santos dos Santos
Presidente do CMAS